

2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, em conformidade com o Decreto nº 14.861, de 24 outubro de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO
110941022	Karin Wortmann Quartin	Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico de Informática
97734021	Aldinei Peres da Silva	Major QOBM
47809025	Jairo Carlos Mendes	Delegado de Polícia
84079021	Marco Antônio Arguelho da Silva	Tenente Coronel QOPM
82013021	Tatiana Fonseca de Carvalho	Subtenente Polícia Militar
39438021	José Alberto de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Compras e Suprimentos
114398021	Messias Xavier Rolim	Capitão QOPM
46185022	Ricardo Lopes Lima	Agente de Segurança Socioeducativa
89351021	Samil Batista	3º Sargento Polícia Militar

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 15/2021 – de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **GUILHERME DE SOUZA VENANCIO**, matrícula nº. 40915023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/000507/2021).

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 003/2021 – de 08 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/000674/2021).

Campo Grande, 08 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 003/2021/MS de 08 de janeiro de 2021.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
41829022	Flavio Oliveira Rosa dos Santos	70332	VII	VIII	08/01/2021
95071022	Gilberto Almeida dos Santos	70332	III	IV	04/01/2021
9880022	Julio Brito Junior	70332	III	IV	02/01/2021
123763022	Reinaldo de Souza Medeiros	70332	III	IV	11/01/2021

